

Dezembro 2009 - Nº 25

Índice

- » [Produtos e Serviços](#)
- » [Internet e Canais Automáticos](#)
- » [Agenda Fiscal](#)
- » [Actualidades Legais](#)
- » [Mercados Financeiros](#)
- » [Cancelar](#)

Destaque

Seguros PPR Empresas Vantagens para a Empresa e para os Colaboradores



O Millennium bcp disponibiliza duas soluções distintas de Seguros PPR que procuram responder às necessidades dos seus Colaboradores, contribuindo para uma maior motivação. Informe-se junto do seu Gestor ou aceda à Área de Soluções Financeiras no Portal de Empresas do Millennium bcp.

» Produtos e Serviços

Seguros PPR Empresas

Vantagens para a Empresa e para os Colaboradores

O **PPR Taxa Garantida Empresas 2009** é um plano de poupança reforma, com capital garantido, taxa mínima garantida de 2% (TANB) ao ano, acrescida da participação nos resultados do fundo. Para subscrições até 31 de Dezembro garante uma taxa de rentabilidade de 2,75% (TANB) para os anos 2009 e 2010. Poderá sempre optar por entregas mensais a partir de 50 €.

O **PPR Capital Garantido Empresas 2009** tem uma taxa de rentabilidade variável e anunciada anual e antecipadamente. Subscriba até 31 de Dezembro e garante uma taxa de rentabilidade de 3% (TANB) para os anos 2009 e 2010, com um investimento mínimo de 1.250 €.

Com a subscrição de um Seguro PPR Empresa a favor dos seus Colaboradores conjuga importantes vantagens fiscais em sede de IRC, através da atribuição de benefícios de reforma. O prémio pago pela Empresa em nome do Colaborador é dedutível à colecta de IRS do próprio Colaborador. Para a Empresa, o valor das importâncias entregues são consideradas como custos com o pessoal, dedutível em sede de IRC sem qualquer limite.

Esta informação não constitui aconselhamento ou recomendação de investimento nem dispensa a consulta das respectivas condições contratuais, disponíveis numa Sucursal Millennium bcp ou em www.millenniumbcp.pt.

Imagem de cheques online

Se necessita de visualizar a imagem de um cheque dado em pagamento ou depositado em conta, seleccione a opção Consultas>Imagem de Cheques na Área de Operações Bancárias do Portal de Empresas do Millennium bcp. Identifique os cheques que pretende visualizar e solicite a imagem dos mesmos. Pode ainda subscrever um serviço que lhe permite receber via email a imagem de cheques dados em pagamento, que cumpram os critérios por si definidos previamente (por ex.: montante superior a 5.000 €). Basta seleccionar a opção Outros Serviços> Alertas>Cheques>Cópia de cheque via email.

Este serviço tem um custo de 2 € (acresce IVA) por cheque.

Extracto Digital

O Banco coloca à sua disposição o Extracto e as Notas de Lançamento em formato digital, em alternativa ao envio em papel. O Serviço Extracto Digital é gratuito e facilita-lhe a gestão do seu negócio.

Informe-se de todas as vantagens deste serviço junto do seu Gestor de Cliente, em qualquer Sucursal do Banco ou no Portal de Empresas do Millennium bcp.

Leasing

A solução para o financiamento dos seus investimentos

Seja para a aquisição das viaturas da sua Empresa, de bens de equipamento necessários ao desenvolvimento da sua actividade, ou para o financiamento de qualquer tipo de imóvel (escritórios, fábricas, armazéns, lojas, entre outros) construído ou em construção, o Leasing permite-lhe aceder a uma das mais adequadas soluções de financiamento para projectos de modernização ou expansão.

Entre as principais vantagens para a sua Empresa, destacamos: simplificação do planeamento de tesouraria, adequando os reembolsos do financiamento ao *cash-flow* gerado pelo investimento efectuado, minimizando o impacto na tesouraria; não sujeição das operações de Leasing a Imposto do Selo sobre a abertura de crédito e sobre os juros, com impacto bastante positivo em termos fiscais, permitindo-lhe beneficiar de condições financeiras mais competitivas; possibilidade de contratação de um valor residual que permite postecipar o pagamento de parte do capital para o final do contrato; obtenção de poupanças fiscais, decorrentes da possibilidade de dedução dos encargos financeiros incluídos nas rendas e das amortizações de capital; no caso do Leasing imobiliário, inexistência de custos relacionados com hipotecas.

Para mais informações contacte o Gestor de Cliente da sua Empresa.

Fonte: Unidade Segmento de Negócios

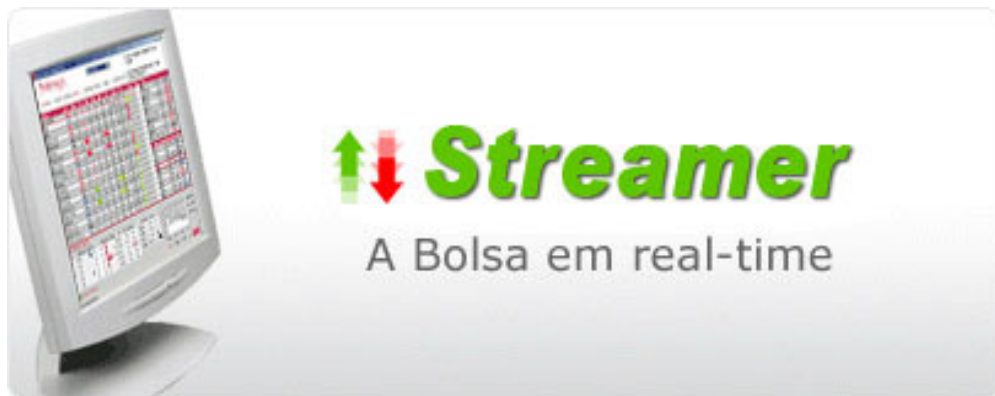
[topo](#) 

» Internet e Canais Automáticos

Streamer. A Bolsa em real-time!

Adesão fácil e rápida!

Permite o acompanhamento, ao segundo, da evolução dos títulos.




Este serviço permite-lhe consultar as Cotações e a variação dos Títulos em vários Mercados, entre os quais Euronext Lisboa, bem como o fluxo contínuo, negócio a negócio. Tudo isto, em real-time! Para um melhor acompanhamento é-lhe possibilitado definir quais os títulos para os quais deseja acompanhar a cotação.

Para Aderir ao Serviço:

- Selecione a conta para a qual pretende subscrever o serviço;
- Selecione a opção "Stream de Cotações";
- Consulte e Aceite as Condições de Prestação do Serviço;
- Clique no botão "Continuar".

Stream de Cotações | Subscrição

Conta Selecionada

Número	Descrição	Saldo Disponível	Saldo Contabilístico	Moeda	
0000000045428370	Conta à Ordem	155,88	155,88	EUR	

[Mudar Conta](#)

Para subscrever o serviço deve seleccionar 'Stream de Cotações'. Para efectuar o cancelamento, retire a selecção do serviço.


Stream de Cotações

Descrição

- ♦ Cotações em real time dos títulos que integram os índices PSI20, CAC40, BEL20 e AEX.
- ♦ 5 posições de compra e venda dos títulos dos índices do PSI20 e BEL20
- ♦ 5 últimos negócios efectuados nos títulos dos índices PSI20, CAC40, BEL20 e AEX.
- ♦ Cotações em real time de derivados, nomeadamente Certificados e Warrants Millennium bcp.


[Aceitação das condições de prestação do serviço](#)

> [Preço](#)


 [Continuar](#) [Voltar ao Menu](#)

Confirme os dados introduzidos e clique no botão "Continuar".

Stream de Cotações | Subscrição

 Para executar a operação, confirme os dados abaixo indicados:

Conta a Debitar:	0000000045428370
Descrição:	Stream de Cotações Subscrição
Custo Mensal:	2 EUR
IVA (à tx legal):	0.42 EUR
Custo Total Mensal:	2.42 EUR

 [Confirmar](#) [Ecrã Anterior](#)

Introduza a password.

Stream de Cotações | Subscrição


Password:

Histórico reservado a intervenientes


[Continuar](#) [Ecrã Anterior](#)

Será atribuído um n.º de pedido, sujeito a confirmação. O Estado deverá ser consultado na opção "Histórico de Operações".

Stream de Cotações | Subscrição

 Pedido registado com o número 34357472, sujeito a confirmação. Deverá verificar o seu estado em Histórico de Operações.

Conta a Debitar:	0000000045428370
Descrição:	Stream de Cotações Subscrição
Custo Mensal	2 EUR
IVA (à tx legal):	0.42 EUR
Custo Total Mensal	2.42 EUR

 [Voltar ao Menu](#)

Aceda ao Streamer de Cotações na Área de Operações Bancárias.

Millennium bcp

RIG USA 30 ANOS 4,3200 % EURO/DOLAR 1,4000 \$ BARRIL BRENT 77,2300 \$ EURIBOR 1 €

DJ MARKET TALK: Acordo Vivendi-GVT Mau para Telefónica - Banesto
 (DJ Bolsa) A oferta da Vivendi (VIV...
 Factos Relevantes 16 de Novembro de 2009
 Empresas & Sectores

Nome	Var %	CMP	Últ	VND	Abert	Min	Max	Quant	Hora	Tend	Neg	Índices
ALTRI SGPS	0,85%	3,835	3,842	3,842	3,860	3,831	3,870	260.232	13:28			PSI20 8.583,37 +0,81%
BGP	1,95%	0,340	0,940	0,942	0,932	0,926	0,942	4.837.832	13:30			AEX-INDEX 320,73 +1,08%
B ESPRITO SANTO	6,29%	4,996	5,000	4,999	5,011	4,992	5,020	286.387	13:29			BEX-35 11.949,00 +0,69%
EPI	6,63%	2,392	2,393	2,393	2,383	2,380	2,405	259.051	13:30			DAX 5.762,87 +1,34%
BRISA	6,35%	6,984	6,985	6,986	6,980	6,975	7,029	84.269	13:29			FUT DAX 5.765,50 +1,19%
CMPOR_SGPS	1,89%	5,448	5,470	5,471	5,370	5,370	5,490	113.185	13:29			BEL20 2.535,07 +1,14%
EDP	6,16%	3,112	3,111	3,119	3,113	3,102	3,129	1.154.866	13:30			NASDAQ COMPC 2.163,81 +0,09%
EDP RENOVAVBS SA	8,15%	6,628	6,625	6,630	6,660	6,621	6,660	142.489	13:25			EURONEXT 100 671,09 +1,23%
MOTA ENGL	6,69%	4,044	4,053	4,059	4,062	4,027	4,062	44.453	13:21			CAC 40 3.844,16 +1,00%
GALP ENERGIA NOM	6,64%	12,540	12,540	12,545	12,540	12,480	12,595	408.146	13:30			S&P 500 1.093,92 +0,10%
J.MARTINS_SGPS	1,27%	6,675	6,675	6,679	6,644	6,588	6,699	481.884	13:30			DOW JONES IND 10.275,46 +0,09%
P.TELECOM	6,37%	8,097	8,100	8,100	8,100	8,015	8,125	545.337	13:30			Últimos Negócios Euronext Lisbon
PORTUCEL	6,51%	1,940	1,940	1,944	1,946	1,940	1,946	103.146	12:31			WI16Z 0,51 800 -13,33%
REN	6,03%	2,996	2,996	2,997	2,997	2,986	2,999	57.273	13:30			RENE 2,996 235 +0,03%
SEMAPA	-0,83%	7,717	7,740	7,758	7,810	7,612	7,838	65.772	13:17			GALP 12,550 231 +0,76%
SONAEOM_SGPS	6,42%	1,891	1,880	1,886	1,864	1,860	1,907	178.960	13:21			BP 2,393 437 +0,63%
SONAE_SGPS	1,39%	0,931	0,932	0,933	0,926	0,924	0,937	2.787.801	13:27			ZON 4,443 258 +2,94%
SONAE IND_SGPS	6,36%	2,482	2,482	2,490	2,500	2,480	2,509	46.063	13:20			PTC 8,100 2.000 +0,37%
TEIXEIRA DUARTE	6,73%	1,092	1,092	1,094	1,087	1,085	1,100	105.606	13:19			EDP 3,115 1.148 +0,28%
ZON MULTIMEDIA	2,89%	4,441	4,441	4,442	4,344	4,343	4,456	791.492	13:30			MT 6,679 445 +1,33%

NC	Melhores Compras		Melhores Vendas		NV	Últ. Negócios	Variação do Título	
1	2.400	3,836	3,842	3,842	8.319	3	3,842	5 dias 0,52%
1	1.285	3,833	3,843	3,845	2.071	2	3,845	1 mês -0,34%
2	6.000	3,831	3,850	3,833	2.100	1	3,833	01 / 01 69,29%
4	8.013	3,830	3,853	3,836	1.998	1	3,836	52 sem. 70,67%
1	3.000	3,826	3,850	3,838	800	1	3,838	

estado da ligação

Consulte o preço em vigor.

Informe-se detalhadamente junto do Millennium bcp.

Fonte: millenniumbcp.pt

[topo](#)

» Agenda Fiscal

IVA

As Empresas abrangidas pelo regime mensal do IVA deverão enviar pela Internet a sua declaração relativa a **Novembro**, até ao próximo dia **10 de Janeiro**. O pagamento poderá ser efectuado através do Portal de Empresas do Millennium bcp, na opção "Pagamentos > Estado > Impostos".

Segurança Social

O envio dos Mapas de Remunerações e o pagamento da respectiva Taxa Social Única relativa aos ordenados e prestações pagas aos trabalhadores e Gestores da Empresa em **Dezembro**, deverão ser efectuados até **15 de Janeiro**. Poderá efectuar o pagamento, no Portal de Empresas, através da opção "Pagamentos > Estado > Taxa Social Única - Pagamento pontual".

IRS e IRC

Até 20 de Janeiro, as entidades obrigadas a efectuar retenção na fonte devem enviar aos sujeitos passivos, um documento comprovativo das importâncias devidas em 2009, do imposto retido na fonte e das deduções a que, eventualmente, haja lugar.

No mesmo prazo, os Bancos, Seguradoras e outras Instituições Financeiras, devem enviar aos seus Clientes o

documento comprovativo dos juros, prémios de seguros de vida e de outros encargos pagos pelos sujeitos passivos em 2009 e que possam ser deduzidos ou abatidos aos seus rendimentos.

Impostos retidos na fonte

Até dia 20 de Janeiro, deverá preencher e enviar pela Internet a «Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo», entregando ao Estado o IRS, IRC e Imposto do Selo retidos na fonte em Dezembro. O pagamento poderá ser feito no Portal de Empresas, através da opção "Pagamentos > Estado > Impostos".

Imposto Único de Circulação

Até dia 31 de Janeiro, os proprietários, e entidades equiparadas, deverão liquidar e pagar o IUC relativo às viaturas matriculadas em Janeiro, após 1981 no caso dos automóveis e 1992 para os motociclos.

Saiba mais no Portal de Empresas do Millennium bcp, na Área de Informação e Gestão /Informação Jurídica

Fonte: LexPoint, Lda © 2009 - Todos os direitos reservados

[topo](#) 

» Actualidades Legais

Portugal na Exposição Mundial de Xangai em 2010

Portaria n.º 984/2009, de 4 de Setembro

O Governo aprovou o Modelo Institucional e o programa de actividades para a participação Portuguesa na Exposição Mundial de Xangai em 2010. A Parque EXPO 98, S. A. vai ser responsável pela execução e operacionalização dos trabalhos, com um orçamento máximo de 10 milhões de Euros, IVA incluído. Uma das suas tarefas é obter financiamentos, patrocínios, subsídios e donativos necessários à concretização da participação Portuguesa. No total são 13.800.000 Euros para participar na Expo Xangai 2010.

Regras para armazéns de depósito temporário de mercadorias

Decreto-Lei n.º 311/2009, de 26 de Outubro

O Governo definiu as normas a que devem obedecer a autorização e o funcionamento dos armazéns de depósito temporário de mercadorias, nomeadamente o pedido de autorização de funcionamento, a garantia a prestar e as obrigações declarativas do titular da autorização. Estas regras aplicam-se a partir de dia 25 de Novembro, e os actuais titulares de autorização para este tipo de armazéns têm de apresentar um pedido de reavaliação da sua autorização até 25 de Maio de 2010, sob pena da sua actual autorização caducar. Estes armazéns são autorizados pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo e podem receber e armazenar mercadorias não comunitárias exclusivamente destinadas ao titular da autorização, ou de qualquer outra pessoa que contrate com ele a sua armazenagem. Os termos em que o podem fazer são definidos na respectiva autorização. Podem, também, receber e armazenar mercadorias comunitárias.

TC analisa rectificações ao Código do Trabalho

Acórdão n.º 490/2009, do Tribunal Constitucional (2.ª Secção), publicado na Parte D do DR IIª Série n.º 215, de 5 de Novembro

No âmbito de um processo contra-ordenacional, o Tribunal Constitucional (TC) considerou inconstitucional a norma da declaração de rectificação à lei que aprovou o Código do Trabalho que recolocou em vigor as contra-ordenações relacionadas com a segurança, higiene e saúde no trabalho, por violar o princípio constitucional da segurança jurídica.

Segundo aquele tribunal, a Declaração de Rectificação visou manter a tipificação duma determinada conduta como contra-ordenação após essa tipificação ter sido eliminada por lapso legislativo. No entanto, a rectificação desta norma produz efeitos retroactivos uma vez que entre 17 de Fevereiro e 12 de Março, as Entidades Empregadoras deixaram de ser punidas com aquelas contra-ordenações, incluindo as que as tivessem cometido anteriormente, mas cujo processo ainda não tivesse transitado em julgado, por força da aplicação do princípio da lei mais favorável. Esta decisão de inconstitucionalidade só é válida para o caso que estava a ser julgado.

Penhora de créditos e contratos de Factoring

Ofício-circulado n.º 60072 da Direcção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários, de 6 de Novembro
A Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) decidiu pronunciar-se sobre a efectivação ou não da penhora de créditos, tendo em consideração a natureza do contrato de Factoring. Esta situação surge porque os serviços de Finanças têm actuado de forma desigual quando, ao pretenderem efectuar uma penhora de créditos, se deparam com a existência de um contrato de Factoring, ou seja, uma transferência dos créditos a curto prazo do seu titular para uma Sociedade de Factoring ou Banco, derivados da venda de produtos ou prestação de serviços a terceiros.

A cessão apenas se concretiza com a transferência (factorização) dos créditos abrangidos. Podem por isso ser penhorados os créditos que, até à data em que ocorre aquela notificação, ainda não tenham sido factorizados.

Neste caso podem verificar-se duas situações:

- a Sociedade de Factoring efectua ao titular dos créditos adiantamentos prévios ao seu vencimento e à recepção das facturas - neste caso é possível penhorar os créditos. A cessão de créditos ainda não se concretizou, porque está dependente da entrega da facturação à Sociedade de Factoring;
- a Sociedade de Factoring efectua ao aderente o pagamento contra a recepção das facturas dos créditos cedidos - estes créditos já não podem ser penhorados junto do devedor fiscal, porque a cessão de créditos já se efectivou quando a Sociedade de Factoring recebeu a facturação e a pagou.

Assim, se a entidade devedora, depois de ser notificada da penhora, invocar a existência de um contrato de Factoring, os Serviços de Finanças devem apurar se, na data da notificação, o devedor fiscal já tinha factorizado os seus créditos à Sociedade de Factoring, ou seja, se estes já tinham sido transferidos, caso em que não os poderá penhorar.

Relativamente à situação em que à Sociedade de Factoring recebe a facturação relativa aos créditos cedidos mas não os paga ao devedor fiscal a DGCI considera que aqueles não podem ser penhorados. No entanto, esta entidade considera que passa a existir um crédito novo, que o devedor fiscal detém sobre a sociedade de Factoring e que pode ser penhorado. Neste caso, a notificação deve ser entregue à sociedade de Factoring, que assim tem de entregar aqueles valores à Administração fiscal.

Saiba mais no Portal de Empresas do Millennium bcp, na Área de Informação e Gestão /Informação Jurídica

Fonte: LexPoint, Lda © 2009 - Todos os direitos reservados

[topo](#) 

» Mercados Financeiros

Apesar de Outubro ter sido um mês de correcção para os Mercados Accionistas, os principais Índices Bolsistas Mundiais transaccionaram nos níveis mais elevados do último ano, animados pelo balanço positivo da época de apresentação de resultados nos Estados Unidos. No entanto, as Bolsas recuaram destes níveis, com o sentimento de mercado a arrefecer perante alguns receios e preocupações relativamente à sustentabilidade destes ganhos, a eventuais dificuldades adicionais entre as Instituições Financeiras e à fraqueza de vários Indicadores Macroeconómicos tanto na Europa como nos Estados Unidos.

Os últimos meses têm ainda sido marcados pelo aumento dos movimentos de fusões e aquisições. Os Bancos Centrais em geral têm adoptado uma postura positiva relativamente à recuperação da Economia Mundial, com o Presidente do Banco Central Europeu a prever uma melhoria gradual das condições económicas na segunda metade deste ano e a antecipar uma degradação do mercado de trabalho menos acentuada do que o inicialmente previsto. Além disso, os países do G20 comprometeram-se a não retirar as medidas de estímulo excepcionais até a recuperação económica estar assegurada.

Quanto a taxas de juro, a Reserva Federal Norte-Americana reforçou a sua intenção de manter a taxa directora em níveis excepcionalmente reduzidos por um longo período de tempo e o Presidente do Banco Central Europeu, Trichet, referiu-se novamente à Taxa de Referência da Zona Euro como adequada. Trichet declarou ainda que nem todas as actuais medidas de cedência de liquidez continuarão a ser necessárias à medida que a recuperação económica for evoluindo.

No último mês, os dados relativos ao PIB das principais Economias Mundiais vieram confirmar aquilo que outros indicadores já indiciavam: o fim da recessão global.

Com efeito, tanto na área do Euro como nos EUA, a taxa de crescimento do PIB do terceiro trimestre foi positiva pela primeira vez desde meados do ano anterior. Das principais economias, só o Reino Unido persiste em contracção, situação que surge em marcado contraste com o fulgor evidenciado por vários Mercados Emergentes, sobretudo a China e os países na sua periferia.

A confirmação do fim da recessão foi recebida nos Mercados Financeiros sem grande entusiasmo, devido a dois factores primordiais:

- a percepção de que a retoma foi em grande parte promovida por medidas de política monetária e orçamental que não são sustentáveis indefinidamente;
- a constatação de que a crise deixou cicatrizes profundas ao nível do Sistema Financeiro e do desemprego. Ainda assim, as principais classes de activos cíclicos, como as acções, as *commodities* e os activos dos Mercados Emergentes evoluíram de forma positiva. Contudo, o reforço da tendência de redução das taxas de juro e de ascensão do preço do ouro traduz a persistência de um ainda significativo nível de aversão ao risco.

A perspectiva de que a lentidão do processo de retoma obrigue o Banco Central Europeu a prolongar a política monetária ultra-exsionista actualmente em curso contribui para que as taxas Euribor continuassem a cair, apesar de a um ritmo mais lento do que o verificado nos meses anteriores. No plano cambial, é de realçar a estabilização da cotação do euro/dólar em torno da barreira dos 1,50 dólares por euro.



Fonte: Research Mercados Financeiros (MIB) e Bloomberg

Para deixar de receber esta Newsletter por favor envie um e-mail para empresas@millenniumbcp.pt com o Assunto / Subject "**Cancelar**".

[topo](#) ±

PREVENÇÕES ("DISCLAIMER")

A informação contida neste relatório tem carácter meramente informativo e particular, sendo divulgada aos seus destinatários, como mera ferramenta auxiliar, não devendo nem podendo desencadear ou justificar qualquer acção ou omissão, nem sustentar qualquer operação, nem ainda substituir qualquer julgamento próprio dos seus destinatários, sendo estes, por isso, inteiramente responsáveis pelos actos e omissões que pratiquem. Assim e apesar de considerar que o conjunto de informações contidas neste relatório foi obtido junto de fontes consideradas fiáveis, nada obsta que aquelas possam, a qualquer momento e sem aviso prévio, ser alteradas pelo Banco Comercial Português, S.A.. Qualquer alteração nas condições de mercado poderá implicar alterações neste relatório. As opiniões aqui expressas podem ser diferentes ou contrárias a opiniões expressas por outras áreas do grupo BCP, como resultado da utilização de diferentes critérios e hipóteses. Não pode, nem deve, pois, o Banco Comercial Português, S.A. garantir a exactidão, veracidade, validade e actualidade do conteúdo informativo que compõe este relatório, pelo que o mesmo deverá ser sempre devidamente analisado, avaliado e atestado pelos respectivos destinatários. Os investidores devem considerar este relatório como mais um instrumento no seu processo de tomada de decisão de investimento. O Banco Comercial Português, S.A. rejeita assim a responsabilidade por quaisquer eventuais danos ou prejuízos resultantes, directa ou indirectamente da utilização da informação referida neste relatório independentemente da forma ou natureza que possam vir a revestir. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida sem autorização prévia. Os dados relativos aos destinatários que constam da nossa lista de distribuição destinam-se apenas ao envio dos nossos produtos, não sendo susceptíveis de conhecimento de terceiros.



Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efectuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite www.millenniumbcp.pt ou ligue para o número de telefone 707 50 24 24.

Estes e-mails não permitem o acesso directo ao site www.millenniumbcp.pt, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: informacoes.clientes@millenniumbcp.pt

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail ou se pretende alterar o seu endereço electrónico, aceda a www.millenniumbcp.pt e escolha a opção Contas e, posteriormente, a opção Personalização.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 501 525 882

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.